



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

02º ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 17/2020

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representado por seu Presidente **Pedro Alberto Barausse**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 815.752-9 e do CPF nº 056.755.299-34, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **AJM SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.068.882/0001-34, com sede na Rua Rio Azul, nº 47, Fazendinha, Curitiba-PR, CEP 81.320-040, neste ato representada por **Aldo José Carriel Maciel**, paraguaio, emancipado por concessão dos pais, natural de Guayayvi-Paraguai, solteiro, nascido em 31/10/2003, comerciante, portador do RG nº 4.840.019-9/SSP-PR e CPF nº 012.317.779-07, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Francisco Ferreira Corrêia, 583, Portão, CEP: 81320-260, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 38510/2022** e Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Esta convenção resulta na **prorrogação do prazo** do **Contrato Administrativo nº 17/2020**, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes à Câmara Municipal de Campo Largo, bem como fornecimento de peças quando necessário, para o período de **05/10/2022 a 04/10/2023**, equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A previsão para despesa total com essa prorrogação será de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), isto é, 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 33.90.39.20.00 (Manutenção e Conservação de Bens móveis de outra natureza). Fonte de recurso próprio.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do Contrato Administrativo nº 17/2020 e seus eventuais aditamentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 02 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 04 de setembro de 2022.



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
PEDRO ALBERTO BARAUSSE
056.755.299-34
04/10/2022 16:05:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Pedro Alberto Barausse
CONTRATANTE

ALDO JOSE CARRIEL
MACIEL:01231777907

Assinado de forma digital por
ALDO JOSE CARRIEL
MACIEL:01231777907
Dados: 2022.10.04 15:48:23 -03'00'

AJM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Representada por Aldo José Carriel Maciel
CONTRATADA



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
FLAVIO MARCEL DE OLIVEIRA
050.139.299-89
04/10/2022 16:00:10

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Testemunha

Nome:

RG:

CPF:



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
SILAS VINICIUS DA MAIA
DURCO
104.594.299-57
04/10/2022 16:03:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Testemunha

Nome:

RG:

CPF:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698, 2015.

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO de 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2287 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO EXTRATO 2º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020

Espécie: 2º Aditamento do Contrato Administrativo nº 17/2020; Objeto: esta convenção resulta na prorrogação do Contrato Administrativo originário nº 17/2020 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes à Câmara Municipal de Campo Largo; Vigência do Contrato: de 05/10/2022 a 04/10/2023, equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor: será de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), isto é, 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais); Cobertura Orçamentária: nº 33.90.39.20.00 (Manutenção e Conservação de Bens móveis de outra natureza) Fonte de recurso próprio; Processo Administrativo nº: 38510/2022; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: AJM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAURICIO ROBERTO RIVABEM E VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA